

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2024,
DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

MENSAGEM

ASSUNTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO E ARQUITETO.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhora Presidente,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos à esta Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Trata-se de autorização para a contratação temporária de profissionais Enfermeiro e Arquiteto, para atender demanda das Secretarias Municipais da Saúde e da Fazenda, em virtude de licença gestante e licença maternidade solicitadas pelas profissionais atualmente lotadas nos cargos.

O preenchimento temporário dos cargos é de suma importância para o andamento das atividades da Prefeitura Municipal, uma vez que a profissional Enfermeira é integrante da equipe do CAPS, o qual exige a permanência de equipe completa de profissionais para seu funcionamento. Por seu turno, o cargo de Arquiteto tem a responsabilidade de analisar os pedidos de novos projetos de edificações que aportam na Prefeitura Municipal.

O preenchimento temporário das vagas se dará pela utilização da classificação existente do último concurso público realizado pelo município, não havendo, num primeiro momento, a necessidade de realização de processo seletivo simplificado.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,



ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA
PATRÍCIA SANDRI,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ	
PROTOCOLO GERAL Nº <u>128</u>	
Rec. em. <u>23/04/24</u>	Hora <u>16:00</u>
Remetente <u>José Carlos</u>	
.....	
	
Func. Responsável	

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2024,
DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE ENFERMEIRO E ARQUITETO.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para atender às necessidades da Secretaria da Saúde:

- 01 (um) Enfermeiro, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.
- 01 (um) Arquiteto, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Parágrafo Único – As contratações serão pelo período de até 180 (cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogada por igual período ou até o retorno dos profissionais lotados nos respectivos cargos.

Art. 2º As atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens dos servidores contratados serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ,
em 22 de abril de 2024.




ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.